

natureza teórica de natureza individual, comportando uma única fase de carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, ou que não compareçam à prova, sendo constituída por 10 questões de escolha múltipla com a duração de 60 minutos, efectuada em suporte de papel, admitindo-se a consulta de legislação ou bibliografia, em suporte de papel, sem anotações, versando sobre os seguintes temas:

Temas Gerais: — Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais; Competências e Funcionamento dos Órgãos das Autarquias; Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; SIADAP — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública para a Administração Local; Higiene e Segurança no Trabalho;

12.1.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Com análise curricular, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a duração prevista entre 15 e 20 minutos. A Entrevista Profissional de Selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

12.1.4 — Classificação Final (CF) — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 40 \% + EPS \times 60 \%$$

12.1.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

12.1.6 — Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, a ordenação final dos mesmos será efectuada segundo critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Constituição do Júri:

Presidente: - José Manuel Rebolo Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Assunção do Município de Elvas;

1.º Vogal Efectivo: Engenheiro Gilberto Hernâni Ferreira Gama, Chefe de Divisão da DOMSU do Município de Elvas;

2.º Vogal Efectivo: José Manuel Adágas Duque, Assistente Técnico das Juntas de Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, de Assunção e de Caia e São Pedro do Município de Elvas;

1.º Vogal Suplente: Dario de Jesus Leonardo, Secretário da Junta de Freguesia de Assunção do Município de Elvas;

2.º Vogal Suplente: Maria José Guerra Ferreira, Assistente Técnico das Juntas de Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, de Assunção e de Caia e São Pedro do Município de Elvas.

13.1 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, com a indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar, conforme previsto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Publicitação de resultados: Nos termos do artigo 33.º da Portaria citada no número anterior, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público destas Juntas de Freguesia. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

17 — Posicionamento remuneratório:

A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado na LVCR (artigo 55.º).

18 — Quotas de Emprego: Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e deficiência.

19 — Publicitação do procedimento: O presente procedimento concursal será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, na Secretaria das referidas Juntas de Freguesia, por extracto disponível para consulta a partir da data da publicitação do aviso do *Diário da República*, em jornal de expansão nacional e local, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, *João Francisco Nanques*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Assunção, *José Manuel Rebolo Ferreira*. — O Presidente da Junta de Caia e São Pedro, *João Armando Rondão Almeida*.

305580255

FREGUESIA DE ALCOUTIM

Aviso (extrato) n.º 877/2012

Manuel Domingos Mestre, Presidente da Junta de Freguesia de Alcoutim, tornou público que, por seu despacho de 22 de dezembro de 2011, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, foi concedida licença sem remuneração pelo período de um ano ao assistente técnico, Hélder Manuel Cavaco Mestre, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2012.

5 de janeiro de 2012. — O Presidente da Junta, *Manuel Domingos Mestre*.

305581073

FREGUESIA DE BRUÇÓ

Edital n.º 81/2012

Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

Ilídio Miguel Martins Rito, presidente da Junta de Freguesia de Bruçó, do município de Mogadouro:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Bruçó, do município de Mogadouro, tendo em conta o parecer emitido em 10 de maio de 2011, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 25 de junho de 2011.

Brasão: escudo de ouro, dois madeiros de negro, passados em aspa, acesos de vermelho, uma espiga de verde e um ramo de oliveira do mesmo, frutado de negro, tudo em roquete; em campanha, faixa ondata de azul carregada de uma burela ondata de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «BRUÇÓ».

Bandeira: velha. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Bruçó — Mogadouro».

11 de janeiro de 2012. — O Presidente, *Ilidio Miguel Martins Rito*.
305587684

FREGUESIA DE PRÉSTIMO

Aviso n.º 878/2012

Conclusão com sucesso do período experimental

Torna-se publico que, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o executivo da junta de freguesia do Préstimo, na sua reunião de 08 de janeiro de 2012, deliberou homologar a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora desta freguesia, Irene Carina Arede dos Santos, na sequência do procedimento concursal comum